



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

## PROJETO DE LEI Nº 1300/2021.

**EMENTA:** DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

EDSON DO SANTOS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2021, conforme segue:

<b>Órgão</b>	<b>08.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>		
Unidade Orçamentária	08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0001.2.030	Manutenção Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguazu - CISI		
Fonte de Recursos	000 – Recursos Livres		
3.3.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	180.000,00

**Art. 2º** - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso o provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), nas seguintes fontes de receita:

Fonte: 000	Recursos Ordinarios Livres	R\$	180.000,00
------------	----------------------------	-----	------------

**Art. 3º** - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1253 de 03 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 13 de julho de 2021.

  
**Edson dos Santos**  
CPF: 102 759.978-80  
Prefeito Municipal  
**EDSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal